Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)
X	- Extratos Bancários e Saldos
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (*Modelo 11*)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

Apuiarés, 30 de abril de 2021.

Of. Nº 20210430-3/FMAS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** atinente ao exercício financeiro **2020**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

Ana Cláudia Araújo Viana

ANA CLAUDIA ARAÚJO VIANA
Ex-Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social
CPF: 567.526.103-63

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ.

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 157 /2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE.,** Cidadão Roberto Sávio Gomes da Silva, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR: ANA CLAUDIA ARAÚJO VIANA CPF Nº 567.526.103-63, para exercer o cargo de **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social** DAS-1, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social deste município.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Apuiarés, em 18 de dezembro de 2019.

ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE, conforme artigo 8º da Lei Orgânica do Município combinado com Entendimento fixado no Resp. 105232 CE 1996/0053484-5 STJ.

Apuiarés, 18 de dezembro de 2019

Às 18:00 hs.

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

DECRETO Nº 034/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS-ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Portarias de Nomeação em Cargos Comissionados, dos nomes abaixo relacionados.

Adriana Silva Lima
Alisson Igor dos Santos Barreto
Aloncio Alves Coelho
Ana Cecilia de Sousa Ferreira
Ana Cláudia Araújo Viana
Ana Claúdia Pereira Araújo
Ana Márcia Freitas da Silva
Ana Maria Lima de Freitas
Ana Nery Rocha Leão
Ana Roza Gomes dos Santos
Angelúcia Cardoso de Abreu
Antonia Aurineide Barbosa Alves
Antonia Cinthya Gomes da Silva
Antonia Clésia Sousa da Costa
Antonia Jaqueline Alves Vieira
Antonia Josimélia Rodrigues Barbosa
Antonia Maria da Silva Barbosa

Antonia Valéria Braga Firmiano
Antonio Adolfo Gomes
Antonio Alves de Sousa Júnior
Antonio Anderson Barreto Fonseca
Antonio Aparecido de Sousa
Antonio Claumir Moura Sampaio
Antonio Gustavo Bezerra Gomes
Antonio Pinto de Almeida
Augustavio Rufino da Silva Soares
Auricélia Alves Bezerra
Auricélia Alves Bezerra → [illegible]
Aurileda Alves dos Santos
Benedito Ricardo Vieira Filho
Camila Regina Morais
Cecilia Maria Vicente Matos
Cesarina Rodrigues Galvão de Sousa
Cristiane Rogério Freitas Nepomuceno
Daniel Rodrigo da Silva Dias
Daniela Angela Freire e Silva Gomes
Domingo Ferreira da Silva Filho
Daylani Almeida Farias
Diego Rodrigues dos Santos
Edilberto Pereira dos Santos
Edy Michael Barbosa Alves
Elizangela Castro da Silva

Elza Helena Marques Cardoso
Eudes Rodrigo dos Santos
Fernando Antonio Bezerra da Silva
Francisca Eneida Farias de Sousa
Francisca Daneusa Barbosa de Meneses
Francisca Geanne da Silva Almeida
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Francisco Adailton Oliveira Gomes
Francisco Adriano dos Santos de Oliveira
Francisco Alesson Rodrigues de Albuquerque
Francisco Almeida Felix
Francisco Cesar da Costa Sousa Pinto
Francisco Daniel Ferreira de Paiva
Francisco Daniel Gomes de Sousa
Francisco de Assis Teixeira Barbosa
Francisco Domingos de Sousa
Francisco Eufrásio de Andrade Lima
Francisco Eugenio Soares Galvão
Francisco Jean da Costa Rodrigues
Francisco Hélio Pinto Albuquerque
Francisco Irailson Pereira Costa
Francisco Marinho de Lima
Francisco Valberto de Sousa
Francisco Valdez Alves de Sousa
Geovanny Aguiar Teixeira

Gilmário Bezerra de Almeida
Gleiciane Rodrigues Bezerra
Hemerrson Castro Teixeira
Horlando José de Sousa Gomes
Iasmim Castro Bezerra
Ielda Maria Gomes da Silva Nápravnik
Iodene dos Santos Gomes
Italo Barros de Pinho Vasconcelos
Italvanes Silva Gomes
Ivan Moraes Soares
Ivoneide Silveira de Sousa
Jailton Júnior Teixeira Barbosa
Jacqueline Pereira de Sousa
Joaquim Kaio Ferreira do Vale
Jorge Luis Bezerra dos Santos
José Ernandes Pereira de Sousa
José Maria Muniz de Sousa
José Oliveira Mesquita
José Pereira Cruz
José Solon Bezerra dos Santos Júnior
José Wila de Sousa Silva
Joanna Edith Pereira dos Santos
Josiano Silva Sousa
José Airton Marques de Sousa
José Aurilo Almeida Rodrigues

José Cleirton Vasconcelos Matos
José Iranildo Ramos Matos
José Josivan Trajano Monteiro
José Sinval Bezerra da Silva Filho
João Batista Rodrigues de Sousa
João Cornélio Alves Neto
João Pedro Neto
Larisse Rodrigues Galvão
Leonardo Domingos Lira
Lidiana Sousa e Silva
Lidianne Gomes Bezerra
Lucas Vieira Campelo
Lucivanda Marques Luz
Ludmila Vicente Matos
Luiz de França Tavares Rocha
Manoel Messias Nojosa de Sousa
Marconi Alves Ferreira
Marcos Antonio Bezerra de Almeida
Maria Aldenir Ferreira do Vale
Maria Dalvani de Sousa
Maria de Jesus Chagas Câmara
Maria de Jesus Costa Sousa
Maria do Socorro Barbosa Rodrigues
Maria Evanilza Costa Castro
Maria Helena Almeida Barros

Maria Liliane Rodrigues Silva
Maria Robéria Soares de Almeida
Maria Rogelma Soares de Sousa
Maria Suely Quintela de Sousa
Messias do Carmo Alves
Mikaela Martins Gomes
Milton Pinto Bezerra
Mônica Maria Beserra Gomes
Morghaana Hellen da Silva Luz — ESTAB. PROV. (MATERNIDADE)
Narcélio José Feliciano da Silva
Nágila Almeida Teixeira
Nityesca Dias Moura
Nívia Maria Freitas Napravnik
Onofre Cordeiro da Mota
Paulo Cesar da Silva Lima
Paulo Cesar Lima Leão
Paulo Roberto Marques dos Santos
Pedro Reinaldo dos Santos
Rafael Braga Cavalcante
Rafael Braga dos Santos
Raimunda Gomes Bezerra
Raimundo Gomes de Oliveira Cunha Filho
Raimundo Nonato Guimarães Silva
Regina Alves Pires
Regivania Maria Lopes Luz — ESTAB. PROV (MATERNIDADE)

Rita de Kacia Marques dos Santos
Rodrigo Cunha de Abreu
Sebastião Alves Bezerra Neto
Silvelena Oliveira Rodrigues
Simone Maria dos Santos Sousa
Suelene Bezerra Sampaio
Vivianne Gomes Bezerra
Wilker Barreto Paiva
Yara Kelem Cardoso Teixeira
Yury Ferreira Luiza
Zélia Maria Bezerra da Silva

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apuiarés, em 31 de dezembro de 2020.

ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA
Ex-Prefeito Municipal
CPF: 364.001.730-72

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **APUIARÉS** Exercício: **2020**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): **12.04-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

:

Nome do Servidor (Gestor): **ANA CLAUDIA ARAÚJO VIANA**			
Cargo/Função: **Secretária do Trabalho e Desenv. Social**		CPF: **567.526.103-63**	
Matrícula: **0778**		Período da Gestão: **01/01/2020 a 31/12/2020**	
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 157/2019**	Data do Ato: **19/12/2019**		Data da Publicação: **19/12/2019**
Delegação de Competência: **Ordenador da Despesa**	Data do Ato: **19/12/2019**	Data da Publicação: **19/12/2019**	Data da Comunicação ao TCM: **19/12/2019**
Endereço Residencial: **Rua Tiangua, 190**			
Bairro/Distrito: **Vila União**			
Município: **Fortaleza/CE**			
UF: **CE**		CEP: **60.410-637**	

:

Elaborado por: **ANA CLAUDIA ARAÚJO VIANA**		Período da Gestão: **01/01/2020 a 31/12/2020**
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 157/2019**	Data do Ato: **19/12/2019**	Data da Publicação: **19/12/2019**

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador de Despesa:
ASS:	ASS:	ASS: Ana Cláudia A. Viana
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: José Solon B. dos Santos Júnior	NOME: Ana Claudia Araújo Viana
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)	MAT.: 772.201.453-49	MAT.: 0778

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

Município:	Mês/Ano:
APUIARÉS	**12/2020**
Órgão: **12-SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	Unidade orçamentária: **04-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:	
APUIARÉS	**2020**	
Empresa: **MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S**	Contador: **FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**	
CNPJ: **86.701.430/0001-56**	CPF: **360.887.573-53**	CRC: **010648/0-5 (CE)**
Endereço Comercial: **RUA COSTA SOUSA, 106 CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE**	Endereço Residencial: **RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE**	
Telefone: **(85) 3223.6400**	Telefone Fixo e Celular: **(85) 3214.0948 / 99916.3900**	
Email: **municipiosconsultoria@gmail.com**	Email: **fannetto@gmail.com**	

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador de Despesa:
ASS:	ASS:	ASS: Ana Claudia A. Viana
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: José Solon B. dos Santos Júnior	NOME: Ana Claudia Araújo Viana
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)	MAT.: 772.201.453-49	MAT.: 0778

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	0,00	0,00
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Pessoal e Demais Despesas	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	0,00

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O

ANA CLAUDIA ARAUJO VIANA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

NADA A REGISTRAR

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 350.887.573-53 - CRC/CE: 010649/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Balanço Orçamentário | Exercício: 2020 | Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

7 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Nada a Registrar				
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (IV)	251.000,00	171.000,00	0,00	
Total (V) = (III + IV)	251.000,00	171.000,00	0,00	-171.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	151.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
INVESTIMENTOS	136.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	251.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	251.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	251.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Não Existe Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O

ANA CLAUDIA ARAUJO VIANA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

NADA A REGISTRAR

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antônio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.88[illegible].573-[illegible] - CRC/CE: 010648/O-[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Balanço Financeiro | Exercício: 2020 | Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

7 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**0,00**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Saldo do Exercício Anterior (IV) **Caixa e Equivalente de Caixa**	**0,00**	**0,00**	**Saldo para Exercício Seguinte (IX)** **Caixa e Equivalente de Caixa**	**0,00**	**0,00**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Total (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O

ANA CLAUDIA ARAUJO VIANA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

NADA A REGISTRAR

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Balanço Patrimonial — Exercício: 2020 — Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

7 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.000,00	10.000,00
IMOBILIZADO	10.000,00	10.000,00
BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	10.000,00	10.000,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00
OUTROS BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00
Total	**10.000,00**	**10.000,00**

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total do Passivo	0,00	0,00

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	10.000,00	10.000,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	10.000,00	10.000,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	10.000,00	10.000,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00
Total do Patrimônio Líquido	10.000,00	10.000,00
Total	**10.000,00**	**10.000,00**

Ativo Financeiro	0,00	0,00	Passivo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	10.000,00	10.000,00	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				**10.000,00**	**10.000,00**

Compensações

Especificação Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O

ANA CLAUDIA ARAUJO VIANA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2020.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2020 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

Não existem contas no passivo circulante

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O

ANA CLAUDIA ARAUJO VIANA
SECRETÁRIO(A)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultado Patrimonial do Exercício - Equilíbrio			**0,00**	**0,00**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O

ANA CLAUDIA ARAUJO VIANA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

NADA A REGISTRAR

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010649/O-6

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Anexos Auxiliares

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas
Deduções da Receita Corrente	**0,00**	
Deduções do FUNDEB	0,00	
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	

Total Geral do Anexo 01:	R E S U M O **0,00**		**0,00**
Receitas Correntes	0,00	Despesas	0,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O

ANA CLAUDIA ARAUJO VIANA
SECRETÁRIO(A)

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 366.887.573-53 - CRC/CE: 019648/O-3

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.867.573-53 - CRC/CE: 019649/O-5

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 015645/O-3

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O

ANA CLAUDIA ARAUJO VIANA
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O

ANA CLAUDIA ARAUJO VIANA
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O

ANA CLAUDIA ARAUJO VIANA
SECRETÁRIO(A)

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 019645/O-3

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.687.573-53 / CRC/CE: 019640/O-3

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010640/O-3

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 388.887.573-53 - CRC/CE: 010645/O-3

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC-CE: 010645/O

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 306.087.573-53 - CRC/CE: 010646/O-

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 306.887.573-53 - CRC/CE 016648/O-6

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 12 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

U.O.: 12.04 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		171.000,00	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	**171.000,00**	**0,00**	**171.000,00**	**0,00**	**171.000,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O

ANA CLAUDIA ARAUJO VIANA
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna | Exercício: 2020 | Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

7 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL | Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O

ANA CLAUDIA ARAUJO VIANA
SECRETÁRIO(A)

NADA A REGISTRAR

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O

ANA CLAUDIA ARAUJO VIANA
SECRETÁRIO(A)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Apuiarés – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador de Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: José Solon B. dos Santos Júnior	NOME: Ana Claudia Araújo Viana
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)	MAT.: 772.201.453-49	MAT.: 0778

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **APUIARÉS** Exercício: **2020** Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL** Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: José Solon B. dos Santos Júnior

MAT.: 772.201.453-49

Ordenador de Despesa:

ASS: _____

NOME: Ana Claudia Araújo Viana

MAT.: 0778

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICPAL DE HABITAÇÃO** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Apuiarés – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador de Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: José Solon B. dos Santos Júnior	NOME: Ana Claudia Araújo Viana
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)	MAT.: 772.201.453-49	MAT.: 0778

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **APUIARÉS** Exercício: **2020** Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL** Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: José Solon B. dos Santos Júnior

MAT.: 772.201.453-49

Ordenador de Despesa:

ASS: Ana Claudia A. Viana

NOME: Ana Claudia Araújo Viana

MAT.: 0778

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Apuiarés – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador de Despesa:
ASS:	ASS:	ASS: Ana Claudia A. Viana
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: José Solon B. dos Santos Júnior	NOME: Ana Claudia Araújo Viana
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)	MAT.: 772.201.453-49	MAT.: 0778

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **APUIARÉS** Exercício: **2020** Período: **01/01/2020 a 31/12/2020**

Órgão: **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL** Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: José Solon B. dos Santos Júnior

MAT.: 772.201.453-49

Ordenador de Despesa:

ASS: Ana Claudia A. Viana

NOME: Ana Claudia Araújo Viana

MAT.: 0778

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **Apuiarés/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2020** o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** não efetuou ***inscrição, liquidação, pagamento, cancelamento*** e nem declarou ***prescrição*** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Apuiarés – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador de Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: Ana Claudia A. Viana
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: José Solon B. dos Santos Júnior	NOME: Ana Claudia Araújo Viana
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)	MAT.: 772.201.453-49	MAT.: 0778

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, referente ao exercício financeiro **2020**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	x		
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	x		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	x		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	x		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		x	

OBSERVAÇÕES:
O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Apuiarés – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador de Despesa:
ASS:	ASS:	ASS: Ana Cláudia A. Viana
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: José Solon B. dos Santos Júnior	NOME: Ana Claudia Araújo Viana
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)	MAT.: 772.201.453-49	MAT.: 0778

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

TERMO DE CONFERENCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 01/01/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

" NADA A REGISTRAR "

2. Em Banco R$: 0,00 (Zero Real)

MUNICIPIOS CONSULTORIA	JOSE SOLON B. DOS S. JUNIOR	ANA CLAUDIA ARAUJO VIANA
Contador CRC325/O	Tesoureiro	Gestor

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

TERMO DE CONFERENCIA DE CAIXA

SALDO FINAL

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

" NADA A REGISTRAR "

2. Em Banco R$: 0,00 (Zero Real)

MUNICIPIOS CONSULTORIA	JOSE SOLON B. DOS S. JUNIOR	ANA CLAUDIA ARAUJO VIANA
Contador CRC325/O	Tesoureiro	Gestor

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Extratos e Saldos Bancários

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

PRIMEIRAS E ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

" NADA A REGISTRAR "

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010640/O-5

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

PORTARIA Nº 155/2019, de 18 de dezembro de 2019

O Prefeito Municipal de Apuiarés, o Sr. **ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 51 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o art. 83 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: Francisca Geanny da Silva Almeida – Presidente; Regina Alves Pires - 1ª Secretária; Maria de Jesus Chagas Câmara – membro e Rita de Kácia Marques dos Santos - membro; para sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das Licitações, inclusive na modalidade Pregão e Pregão Eletrônico.

Art. 2º - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica investido na função de Pregoeiro, e a equipe de apoio será composta pela Secretária e pelos Membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º - A Presidente da Comissão será substituída em sua ausência e impedimentos eventuais pelo o segundo nomeado, ficando designado como suplente da C

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Apuiarés, em 18 de dezembro de 2019.

ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE, conforme artigo 8° da Lei Orgânica do Município combinado com Entendimento fixado no Resp. 105232 CE 1996/0053484-5 STJ.
Apuiarés, 18 de dezembro de 2019

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Apuiarés – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador de Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: José Solon B. dos Santos Júnior	NOME: Ana Claudia Araújo Viana
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)	MAT.: 772.201.453-49	MAT.: 0778

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários

LEI Nº. 003/2016, **DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE PARA A GESTÃO 2017/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS,
DECRETA:

Art. 1º. Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29, VI, b; 37 XI e XV; e 39, § 4º, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de Apuiarés/Ce, para a gestão **2017/2020**:

I – Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de **R$ 15.000,00** (QUINZE MIL REAIS).

II – Vice-Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de **R$ 10.000,00** (DEZ MIL REAIS).

III – Secretário Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de **R$ 5.000,00** (CINCO MIL REAIS).

Parágrafo Único – Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta Lei nos termos do Art. 39, § 4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Art. 2º. Em caráter irrevogável, os subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da lei penal.

Art. 3º. As despesas decorrentes de execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de **2017** a **2020**.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Apuiarés – Estado do Ceará
Em, 21 de Setembro de 2016.

Rafaele Soares Araújo
Presidente

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI – Demonstrativos de Receitas e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Balancete da Despesa - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		7	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL											
		12.04	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social											
08.122.0265.2.142.0000			1204-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO											
33904800	1185	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16.122.0007.2.143.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA SOCIAL DE HABITAÇÃO											
31900400	1186	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1187	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	1188	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	1189	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	1190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1191	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1192	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1193	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	1194	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1195	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1196	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	1197	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	1198	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	1199	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1200	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1201	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	1202	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Balancete da Despesa - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
16.244.0301.1.024.0000			CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL											
44903000	1181	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	1182	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1183	106.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	1184	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**131.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**51.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**251.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. G.:		**251.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orç.:		**251.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O

JOSE SOLON B. DOS S. JUNIOR
Tesoureiro

ANA CLAUDIA ARAUJO VIANA
Gestor

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII – Alterações das Normas que Regulam a Gestão

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **Apuiarés/CE** no exercício financeiro **2020**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Apuiarés – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador de Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: José Solon B. dos Santos Júnior	NOME: Ana Claudia Araújo Viana
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)	MAT.: 772.201.453-49	MAT.: 0778

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Lei Nº 219/08 **De 10 de março de 2008.**

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho -Gestor do FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS;
Faço saber que a Câmara Municipal de Apuiarés decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho – Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 2º - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, de natureza contábil, com objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implantar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º - O Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas do FHIS; e
VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º - O Fundo de Habitação de Interesse Social -FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º - O Conselho-Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:
I - Um Representante da Secretaria de Infra - Estrutura e Desenvolvimento Urbano;
II - Um Representante da Secretaria de Administração e Finanças;
III- Um – Representante da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
IV – dois Representantes das Associações Comunitárias escolhidos em assembléia;

§ 1º. A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo representante da Secretaria de Infra - Estrutura e Desenvolvimento Urbano.

§ 2º. O Presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º. Competirá ao Secretário de Infra - Estrutura e Desenvolvimento Urbano proporcionar ao Conselho-Gestor os meios necessários para o exercício de sua competência.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º - As aplicações dos recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS serão destinados a ações vinculadas aos programas de interesse social que contemplem:
I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º - Ao Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS compete:
I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV – deliberar sobre as contas do FHIS;
V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI – aprovar seu regimento interno.

1º. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º. O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, da modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º. O Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Apuiarés, em 10 de março de 2008.

ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000 – Apuiarés/CE – Fone: (85) 3356.1504
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-1

LEI DAS DIÁRIAS

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

LEI N º 442/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Atualiza os valores das diárias/ajuda de custo, constantes na Lei Nº 171/05, paga aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo e Legislativo do Município de Apuiarés, quando realizam viagem em missão de serviço ou representação oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os numerários das diárias e das ajudas de custo constantes na Lei Nº 171/2005 e anexo, passam a deter os valores abaixo especificados:

CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS R$	AJUDA DE CUSTO 3,5 DIÁRIAS R$
Prefeito e Presidente da Câmara	**500,00**	**1.750,00**
Vice-Presidente, Vereador, Secretário Municipal, Chefe de Gabinete do Prefeito e Tesoureiro	**260,00**	**910,00**
Subsecretário, Assessor Direto e Diretor de Departamento	**150,00**	**525,00**
Demais Servidores Municipais	**100,00**	**350,00**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se todas as disposições constantes na Lei Municipal Nº 171/2005.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE APUIARÉS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal